



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 842

Resolve sobre recurso
de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Não dar provimento ao recurso, contra a decisão do Departamento de Química, interposto pelo aluno **Olyverson Lyra Porto**, constante do requerimento nº 4558/95, referente ao seu pedido de abertura de turma da disciplina "Química Analítica" (QUI 135).

Ouro Preto, 11 de setembro de 1995.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente